



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

LEOMAR MONTEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Leopópolis, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.001 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social.

08.244.0008.02-092 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

0.1.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação de fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, necessário para atender a dotação a seguir:

Considerando a Lei 020/2025 que autoriza a conceder subvenção econômica a entidade privada APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Leopópolis, estamos enviando o referido Projeto de Lei, que se faz necessário tendo em vista a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos realizar este repasse.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito Municipal